

RESOLUÇÃO Nº 62/2012 - REVOGADA

(Publicada no Diário Oficial de 12/06/2012)

Ratificada pela Resolução nº 85/12.

Revogada pela Resolução nº 105/22.

Habilita a CENTRAIS ELÉTRICAS TANQUE LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110021893,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado, *ad referendum* do Plenário, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da CENTRAIS ELÉTRICAS TANQUE LTDA., CNPJ nº 12.048.059/0001-39 e Inscrição Estadual nº 088.299.455NO, localizada no município de Guanambi, neste Estado, no benefício do deferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

- a) nas operações de importações de bens do exterior;
- b) nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e;
- c) nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de junho de 2012.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente